

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-41/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/2/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241451, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Geotecnia, na área de conhecimento “**Grandes Obras Geotécnicas**”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas:

I. SGS0407 - Mecânica dos Solos I

- Compactação dos solos;
- Tensões geostáticas e induzidas por carregamentos externos;
- Condutividade hidráulica e percolação em solos;
- Teoria do adensamento: compressibilidade e recalques.

II. SGS0408 - Mecânica do Solos II

- Resistência ao cisalhamento dos solos;
- Estabilidade de taludes;
- Empuxos de terra: estruturas de contenção;
- Barragens de terra;

III. SGS0403 - Mecânica das Rochas

- Escavações Subterrâneas;
- Tensões e deformabilidade em maciços rochosos;
- Resistência de maciços rochosos;
- Estabilidade de Taludes.

IV. SGS0404 - Fundações

- Investigações do subsolo;
- Fundações diretas;
- Fundações por estacas;
- Provas de carga estática e dinâmica;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o

candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação

das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo,

Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO

Plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o Claro de Grandes Obras Geotécnicas do Departamento de Geotecnia (SGS) da EESC/USP

Justificativa

O Departamento de Geotecnia (SGS) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) ministra um total de 15 disciplinas para os cursos de Engenharias Civil e Ambiental e, dentre elas, são ministradas disciplinas com foco em Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Fundações. O referido Departamento também sedia um Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (nota CAPES 5), sendo seu corpo docente constituído por 12 docentes até 2014, sendo que em 2023 contamos com apenas 8 docentes. Entre 2015 e 2023, o Departamento perdeu 4 professores alinhados com as áreas de Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Fundações, o que impactou na ministração de disciplinas e no desenvolvimento de pesquisas nessas áreas.

A área de Grandes Obras Geotécnicas do Departamento de Geotecnia da EESC/USP inclui diferentes linhas de pesquisa, sendo que existe uma lacuna relacionada às pesquisas vinculadas aos temas que envolvem Barragens, Mineração, Túneis, Escavações e Contenções, tanto no que se refere à pesquisa como na formação de recursos humanos (Graduação e Pós-graduação), temas bastante atuais e de extremas relevâncias nacional e internacional.

Ensino

Na GRADUAÇÃO, o profissional selecionado deverá estar apto para ministrar uma das disciplinas obrigatórias (SGS0407- Mecânica dos Solos I, SGS0408 – Mecânica dos Solos II, SGS0403 - Mecânica das Rochas, SGS0404 - Fundações), além de propor mudanças que estejam relacionadas às perspectivas futuras, em curto prazo, 2 primeiros anos, incorporando disciplinas sobre Barragens, Mineração, Túneis, Escavações, Contenções e Modelagem Numérica em Geotecnia.

Na PÓS-GRADUAÇÃO o profissional selecionado deverá propor no mínimo 2 disciplinas focando o conteúdo da área de interesse da nova linha de pesquisa, sendo uma no âmbito de Grandes Obras Geotécnicas (Barragens de Terra e de Rejeito, Mineração, Túneis, Escavações e Contenções) e outra de Modelagem Numérica em Geotecnia. O profissional selecionado irá ministrar essas novas disciplinas na Pós-graduação. Sendo que uma deve ser iniciada ainda no primeiro ano e a segunda, até o terceiro ano.

Pesquisa e Inovação

Proposição de plano de pesquisa com visto a implantar e consolidar linha de pesquisa inovadora e de interesse nacional e internacional com o foco em Grandes Obras Geotécnicas, incluindo: barragens, mineração, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras, túneis, galerias e estruturas enterradas e modelagem numérica de obras geotécnicas. Esta abordagem deve ter ênfase em pesquisa e aplicação em áreas tanto urbanizadas quanto rurais, em escalas

regionais e de detalhe e com vistas ao desenvolvimento de obras de infraestrutura, visando à sustentabilidade ambiental e econômica.

Cultura e Extensão

Em médio e em longo prazos, o profissional selecionado deverá desenvolver projetos com a participação de empresas de barragens, de mineração, de engenharia e de consultorias ambientais, assim como as agências governamentais, tanto no sentido do desenvolvimento de atividades comuns que tragam benefícios às áreas didática e de pesquisa, quanto com a criação de cursos de aperfeiçoamento, de difusão e de especialização para os profissionais das empresas e público externo.

Impacto Esperado com a Contratação:

Curto prazo: participação em disciplinas da graduação e proposição de novas disciplinas na pós-graduação e na graduação. Orientação de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso.

Médio prazo: nucleação das linhas de pesquisa "Grandes Obras Geotécnicas", incluindo a associação com as temáticas sobre barragens, mineração, túneis, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrandos). Envio de projeto de auxílio à pesquisa para agências de fomento (FAPESP, CNPq) vinculados aos temas principais desta solicitação.

Longo prazo: consolidação da linha de pesquisa "Grandes Obras Geotécnicas", e desenvolvimento de pesquisas visando as temáticas sobre barragens e mineração, túneis, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras para o Brasil envolvendo a orientação de alunos de pós-graduação (mestrandos e doutorandos).

(LP); Ciências Naturais – Biologia (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Biologia (LP); Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia (LP); Educação do Campo – Física e Biologia (LP); Educação Intercultural – Ciências da Natureza (LP); História Natural (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome
E-mail
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 300/15/2023 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Peço deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área

Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

21. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
21.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

22. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
22.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 5 de fevereiro de 2024, às 8 horas, no Anfiteatro "Prof. Admar Cervellini", localizado no Prédio Principal do CENA/USP, à Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas, Campus Universitário da USP em Piracicaba - SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1020064, na área de conhecimento "Rastreabilidade em qualidade agropecuária e ambiental", conforme EDITAL 6/2023/CENA/DVACAD publicado no DOE de 27/06/2023 (Processo USP: 23.1.396.64.2), ocasião em que os candidatos inscritos, relacionados a seguir por ordem de inscrição, terão conhecimento do cronograma dos trabalhos: 1. Kassio Ferreira Mendes, 2. Alexander Ossanes de Souza, 3. Flavio Vinicius Crizostomo Kock, 4. Melissa Gaste Martinez, 5. Letícia Louize Gonçalves Tessaro, 6. Alessandra Schneider Henn, 7. Graziela Cristina Rossi de Moura Andrade, 8. Claudineia Rodrigues da Silva, 9. Paula Carolina Pires Bueno, 10. Rosineide Costa Simas, 11. Andressa Adame, 12. Bruno Luís Hennemann, 13. Wanderlei Bieluczyk e 14. Camila Neves Lange.

Não será permitido o uso de microcomputador ou qualquer outro equipamento eletrônico (celulares, tablets, etc.) para a realização da Prova Escrita, sendo aceito, para a consulta na primeira hora da prova, somente materiais impressos (livros, periódicos e outros documentos bibliográficos) trazidos pelos candidatos.

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Elisabete A. De Nadai Fernandes (CENA/USP, Professora Associada, Presidente), Marcene Augusto Leal de Oliveira (UFJF, Professor Titular), Anelize Manuela Bahniuk

Rumbelsperger (UFPR, Professora Adjunta), Quezia Bezerra Cass (UFSCar, Professora Titular - aposentada) e Marco Tadeu Grassi (UFPR, Professor Adjunto).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados. Caso o membro titular não possa comparecer, o membro suplente será convocado.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades aprovou ad referendum da Congregação em 17 de novembro de 2023 a inserção do Prof. Dr. Antonio Carlos Dias Júnior (UNICAMP) como membro titular da Comissão Julgadora do Concurso de livre-docência, na área de conhecimento: Ciências da Saúde, especialidade: Educação em Saúde, referente ao Edital 58/2023, publicado no DOE de 07 de julho de 2023 Assim, a Comissão Julgadora passa a ter a seguinte composição: Luis Paulo de Carvalho Piassi (EACH/USP; presidente); Graziela Seroni Perosa (EACH/USP); Dirce Djanira Pacheco Zan (UNICAMP); Yara Maria de Carvalho (EEFE/USP); Antonio Carlos Dias Júnior (UNICAMP).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-41/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/12/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241451, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Geotecnica, na área de conhecimento "Grandes Obras Geotécnicas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas:

I. SGS0407 - Mecânica dos Solos I
- Compactação dos solos;
- Tensões geostáticas e induzidas por carregamentos externos;

- Condutividade hidráulica e percolação em solos;
- Teoria do adensamento: compressibilidade e recalques.
II. SGS0408 - Mecânica dos Solos II
- Resistência ao cisalhamento dos solos;
- Estabilidade de taludes;

- Empuxos de terra: estruturas de contenção;
- Barragens de terra;
III. SGS0403 - Mecânica das Rochas
- Escavações Subterrâneas;
- Tensões e deformabilidade em maciços rochosos;
- Resistência de maciços rochosos;
- Estabilidade de Taludes.

IV. SGS0404 - Fundações
- Investigações do subsolo;
- Fundações diretas;
- Fundações por estacas;
- Provas de carga estática e dinâmica;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3
II) prova didática - peso 3
III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 22 de novembro de 2023 às 05:04:54

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

- I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
- II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;
- III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;
- IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e
- V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@esc.usp.br.

ANEXO

Plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o Claro de Grandes Obras Geotécnicas do Departamento de Geotecnia (SGS) da EESC/USP

Justificativa

O Departamento de Geotecnia (SGS) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) ministra um total de 15 disciplinas para os cursos de Engenharias Civil e Ambiental e, dentre elas, são ministradas disciplinas com foco em Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Fundações. O referido Departamento também sedia um Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (nota CAPES 5), sendo seu corpo docente constituído por 12 docentes até 2014, sendo que em 2023 contamos com apenas 8 docentes. Entre 2015 e 2023, o Departamento perdeu 4 professores alinhados com as áreas de Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Fundações, o que impactou na ministração de disciplinas e no desenvolvimento de pesquisas nessas áreas.

A área de Grandes Obras Geotécnicas do Departamento de Geotecnia da EESC/USP inclui diferentes linhas de pesquisa, sendo que existe uma lacuna relacionada às pesquisas vinculadas aos temas que envolvem Barragens, Mineração, Túneis, Escavações e Contensões, tanto no que se refere à pesquisa como na formação de recursos humanos (Graduação e Pós-graduação), temas bastante atuais e de extremas relevâncias nacional e internacional.

Na GRADUAÇÃO, o profissional selecionado deverá estar apto para ministrar uma das disciplinas obrigatórias (SGS0407-Mecânica dos Solos I, SGS0408 – Mecânica dos Solos II, SGS0403 - Mecânica das Rochas, SGS0404 - Fundações), além de propor mudanças que estejam relacionadas às perspectivas futuras, em curto prazo, 2 primeiros anos, incorporando disciplinas sobre Barragens, Mineração, Túneis, Escavações, Contensões e Modelagem Numérica em Geotecnia.

Na PÓS-GRADUAÇÃO o profissional selecionado deverá propor no mínimo 2 disciplinas focando o conteúdo da área de interesse da nova linha de pesquisa, sendo uma no âmbito de

Grandes Obras Geotécnicas (Barragens de Terra e de Rejeito, Mineração, Túneis, Escavações e Contensões) e outra de Modelagem Numérica em Geotecnia. O profissional selecionado irá ministrar essas novas disciplinas na Pós-graduação. Sendo que uma deve ser iniciada ainda no primeiro ano e a segunda, até o terceiro ano.

Pesquisa e Inovação
Proposição de plano de pesquisa com visto a implantar e consolidar linha de pesquisa inovadora e de interesse nacional e internacional com o foco em Grandes Obras Geotécnicas, incluindo: barragens, mineração, escavações e contensões em solos e rochas para grandes obras, túneis, galerias e estruturas enterradas e modelagem numérica de obras geotécnicas. Esta abordagem deve ter ênfase em pesquisa e aplicação em áreas tanto urbanizadas quanto rurais, em escalas regionais e de detalhe e com vistas ao desenvolvimento de obras de infraestrutura, visando à sustentabilidade ambiental e econômica.

Cultura e Extensão
Em médio e em longo prazos, o profissional selecionado deverá desenvolver projetos com a participação de empresas de barragens, de mineração, de engenharia e de consultorias ambientais, assim como as agências governamentais, tanto no sentido do desenvolvimento de atividades comuns que tragam benefícios às áreas didática e de pesquisa, quanto com a criação de cursos de aperfeiçoamento, de difusão e de especialização para os profissionais das empresas e público externo.

Impacto Esperado com a Contratação
Curto prazo: participação em disciplinas da graduação e proposição de novas disciplinas na pós-graduação e na graduação. Orientação de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso.

Médio prazo: nucleação das linhas de pesquisa "Grandes Obras Geotécnicas", incluindo a associação com as temáticas sobre barragens, mineração, túneis, escavações e contensões em solos e rochas para grandes obras, e orientação de alunos de pós-graduação (mestrados). Envio de projeto de auxílio à pesquisa para agências de fomento (FAPESP, CNPq) vinculados aos temas principais desta solicitação.

Longo prazo: consolidação da linha de pesquisa "Grandes Obras Geotécnicas", e desenvolvimento de pesquisas visando as temáticas sobre barragens e mineração, túneis, escavações e contensões em solos e rochas para grandes obras para o Brasil envolvendo a orientação de alunos de pós-graduação (mestrados e doutorandos).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ ESALQ/ATAC/112-2023 COMUNICADO

De ordem da Sra Diretora da ESALQ, dá-se encerrado ao efeito suspensivo ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto a Departamento de Entomologia e Acarologia (Edital de abertura ESALQ/ATAC-020-2023) retomando a contagem de prazo para realização do concurso a partir de 21 de novembro de 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca o candidato JHOHANN RICHARD DE LIMA BENZI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1023276, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Farmácia, área de conhecimento de Farmacoterapia, conforme Edital de abertura FCF/ATAC nº 014/2023, publicado no D.O.E. de 22/06/2023 e Edital FCF/ATAC nº 48/2023 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 13/11/2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao Departamento de Administração, conforme Edital FEARP 040/2023, publicado no D.O. de 06/10/2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao Departamento de Administração, conforme Edital FEARP 042/2023, publicado no D.O. de 06/10/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLH Nº 012/2023 COMUNICADO

FICA ADIADA a realização do concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor para o Departamento de História da FFLCH/USP, área de Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História, Edital FFLCH/FLH Nº 012/2023, Proc. nº 23.1.222.8.3, com início previsto para 21/11/2023, por impedimento de alguns membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 02/2024 - ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA/FMUSP – 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos (as) ao Programa, sendo 30 (trinta) vagas para Mestrado e 30 (trinta) vagas para Doutorado (incluindo Doutorado Direto), conforme abaixo discriminado:

- I. - INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas por e-mail. Toda documentação deve ser encaminhada para o e-mail onco.pg@usp.br, no período de 15/01/2024 à 14/11/2024. A secretaria atende no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, à Av. Dr. Arnaldo, nº 251 – 6º andar – sala 36 - Cerqueira Cesar - São Paulo, nos dias úteis, das 09h00 às 15h00.
- II. - CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 1. - Encaminhar para o e-mail onco.pg@usp.br o projeto de pesquisa elaborado pelo (a) candidato (a) / orientador (a), o link para o CV Lattes, bem como o resultado de proficiência em inglês.
 2. - Nos casos de avaliação positiva, a secretaria do Programa solicitará por e-mail a seguinte documentação:
 3. - Formulário de inscrição devidamente preenchido (solicitar para onco.pg@usp.br);
 4. - Cópia de documento de identificação (RG e RNM para estrangeiros);
 5. - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 6. - Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau;
 7. - Histórico escolar, ficha de aluno (a), boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e transa-

mentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos (as) ou equivalente;

8. - Primeira página do CV Lattes, atualizada;

9. - Carta de recomendação em formulário próprio (solicitar para onco.pg@usp.br);

10. - Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze) reais (o Serviço de Pós-Graduação emitirá o boleto que poderá ser pago em qualquer banco);

III. - EXAME DE ADMISSÃO

3.1. - Exame de Admissão para Mestrado
Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as), em caráter eliminatório, através de 01 (uma) prova oral, constando de apresentação de 01 (um) seminário de trabalho científico em tema correlacionado a seu projeto (peso 5), da avaliação do plano de pesquisa (peso 4) e do seu Currículo Lattes (peso 1).

Os itens avaliados no Currículo Lattes serão: atividades de iniciação científica ou monitoria durante a graduação (peso 1), projetos executados com bolsa de agências financiadoras oficiais (peso 2), produção intelectual (peso 2), participação em atividades acadêmicas (peso 1) e histórico da graduação (peso 1).

O tempo para preparo do seminário será de quatro horas seguido de 01 (uma) hora para apresentação à banca examinadora e discussão. No máximo 30 (trinta) minutos para apresentação e 30 (trinta) minutos para discussão.

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2. - Exame de Admissão para Doutorado
Os (as) candidatos (as) portadores do título de mestre serão avaliados (as), em caráter eliminatório, através de 01 (uma) prova oral, constando de apresentação de 01 (um) seminário de trabalho científico em tema correlacionado a seu projeto (peso 4), da avaliação do plano de pesquisa (peso 5) e do seu Currículo Lattes (peso 1). Os itens avaliados no Currículo Lattes serão: atividades de iniciação científica ou monitoria durante a graduação, projetos executados com bolsa de agências financiadoras oficiais, produção intelectual, participação em atividades acadêmicas. Também será avaliado o histórico do Mestrado.

O tempo para preparo do seminário será de quatro horas seguido de 01 (uma) hora para apresentação à banca examinadora e discussão. No máximo 30 (trinta) minutos para apresentação e 30 (trinta) minutos para discussão.

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora. Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. - Exame de Admissão para Doutorado Direto
Os (as) candidatos (as) ao doutorado direto serão avaliados (as), em caráter eliminatório, através de 01 (uma) prova oral, constando de apresentação de 01 (um) seminário de trabalho científico em tema correlacionado a seu projeto (peso 4), da avaliação do plano de pesquisa (peso 5) e do seu Currículo Lattes (peso 1).

Os itens avaliados no Currículo Lattes serão: atividades de iniciação científica ou monitoria durante a graduação, projetos executados com bolsa de agências financiadoras oficiais, produção intelectual, participação em atividades acadêmicas. Também será avaliado o histórico da graduação.

O tempo para preparo do seminário será de quatro horas seguido de 01 (uma) hora para apresentação à banca examinadora e discussão. No máximo 30 (trinta) minutos para apresentação e 30 (trinta) minutos para discussão.

A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dadas pelos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora. Serão aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito).

IV. - PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Tanto no Mestrado quanto no Doutorado poderão ser aceitos Exames de Proficiência tais como TOEFL, IELTS, Cambridge, Michigan, Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php(TEAP), realizados até 05 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante na PG. O coeficiente de rendimento nos exames de proficiência deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto. Também serão considerados o Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para o curso de Mestrado: 60 pontos e para o Doutorado e Doutorado Direto: 70 pontos. Alumni: www.alumni.org.br com pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado.

Outros exames e respectivas aprovações poderão ser analisados pela CCP – Comissão de Coordenadoria do Programa mediante solicitação do (a) estudante.

Aos candidatos (as) estrangeiros (as) será exigido apenas a comprovação da proficiência na língua inglesa.

V. - RESULTADOS
O resultado do processo seletivo será divulgado pelo programa de pós-graduação.

VI. - MATRÍCULA
A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados deverá ser realizada por e-mail ou na secretaria.

O cumprimento dos Artigos 40 e 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
E-mail: onco.pg@usp.br ou Telefones: (11) 3893-4347 / 3893-2789

EDITAL 03/2024 PARA ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM RADIOLOGIA/FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Radiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 30 vagas para Doutorado na Área de Radiologia conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

As inscrições para seleção de candidatos deverão ser realizadas na secretaria do programa, Instituto de Radiologia – Travessa da Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 75 – Térreo - São Paulo – SP, no período de 08/01/2024 ao 13/12/2024, nos dias úteis, das 9:00 às 16:00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (MATRÍCULA)

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br - pós-graduação - senso estrito - inscrições)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 1 foto recente 3 X 4
5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/segusu>)
- Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de Mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de Mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; IELTS; Cambridge (nível CAE) e Michigan, com pontuação mínima de 60% para o Mestrado e 70% para o Doutorado e Doutorado Direto; Alumni

com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado;

Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze) reais).

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

III.1 Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida para a inscrição no processo seletivo, conforme item 6 acima.

III.2 Critérios de seleção de Doutorado direto (DD)

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios:

- a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)
- b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 3)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 3), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 4)

c) Apresentação oral do projeto, para avaliação do potencial do candidato. Os seguintes itens serão avaliados com notas de 0 a 10: formalidade acadêmica, clareza da organização da aula, objetivos claramente apresentados, motivação clara para a tese, demonstração de evidência científica para a tese, entendimento do material apresentado, cadência da fala, altura e entonação da voz, grau de confiança, definição clara de jargões e conceitos, objetividade, capacidade de síntese, desenvoltura e potencial como futuro pesquisador. Nota final de 0 a 10 (peso 1), de caráter eliminatório – peso 1

d) Para o curso de Doutorado Direto, os candidatos deverão apresentar: comprovação de envolvimento prévio em pesquisa, com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou coautor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5 OU qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, apresentações em congressos, participações em comitês editoriais de revistas científicas e título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, quando couber.

III.3 Critérios para curso de doutorado com mestrado (DO)

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios:

- a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 4)
- b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a 10 (peso 5)

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5)

c) Apresentação oral do projeto, para avaliação do potencial do candidato. Os seguintes itens serão avaliados com notas de 0 a 10: erudição acadêmica, argumentação e pensamento crítico da base científica para a tese, cadência da fala, altura e entonação da voz, objetividade, capacidade de síntese, desenvoltura e argumentação científica. Nota final de 0 a 10 (peso 1), de caráter eliminatório – peso 1.

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado por correio eletrônico enviado para o orientador e na página do programa na Internet: <http://inrad.hc.fm.usp.br/portal-inrad>

Esta página também é acessada indiretamente via link da pós-graduação da FMUSP:

1. (www.fm.usp.br – pós-graduação – inscrição/programa – Relação de Programas – Radiologia)

V. MATRÍCULA
A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição para seleção de candidatos, seguindo o item II acima.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais:
e-mail: posgraduacao.inrad@hc.fm.usp.br

Telefone: 2661-7065
Data da aprovação da CCP: 06/11/2023

EDITAL 04/2024 - ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS/FMUSP – 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS MÉDICAS da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos (a) a 50 (cinquenta) vagas para Mestrado/Doutorado na Área de Educação e Saúde, Distúrbios do Crescimento Celular, Hemodinâmicos e da Homeostasia, Distúrbios Genéticos de Desenvolvimento e Metabolismo, Processos Imunes e Infeciosos e Processos Inflamatórios e Alérgicos, conforme abaixo discriminado:

I. - INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Avenida Dr.º Enéas de Carvalho Aguiar, nº 155, 8º andar, Bloco 08 A, Clínica Médica – PAMB – Prédio dos Ambulatórios, no período de 05/02/2024 a 22/11/2024, nos dias úteis, das 10h00min às 15h00min.

II. - CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. - Formulário de Cadastramento de Alunos (as) de Pós-Graduação (www.fm.usp.br) - ensino - pós-graduação – programas – informações gerais e inscrições;
2. - Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); não sendo aceito Registro de Classe Profissional, CNH e outros, para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM);
3. - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou qualquer outro documento oficial que conste a numeração.
4. - Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.
5. - Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 05 (cinco) anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 (dezoito) meses para o curso de Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, considerando-se a data de início de contagem de prazo do aluno no curso.
6. - Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze) reais.
7. - Projeto de Pesquisa
8. - Currículo Lattes atualizado
9. - Comprovante de Vacinação – COVID-19
- Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, [https://www.culturalinglesa.com.br/c](https://www.culturalinglesa.com.br/certificados/teste-de-proficiencia/)